



LEI Nº 2.758, de 12 de setembro de 1980.

Dã denominação.

guinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a se-

Art. 1º - Fica denominada Rua "ARTUR CLÁUDIO DOS SANTOS NETO", a antiga Rua da Igreja, em Riacho Doce, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12.09.80.

*Fum*

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração

Publicada no Diário Oficial  
Edição de 16.09.80, página  
Projeto de Lei nº 2.860/80.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	